

**Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)****JUIZ(A):**

Cod. Proc.: 21036 Nr: 396-52.2013.811.0094

AÇÃO: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: MCP, AC

PARTE(S) REQUERIDA(S): MdAP

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ilson José Vieira - OAB:OAB-MT 25354/B

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO Intimação do advogado(a) ILSON JOSÉ VIEIRA, para devolução dos autos nº 396-52.2013.811.0094, Protocolo 21036, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de adoção das medidas cabíveis (Provimento 38/2015/CGJ).

Intimação das Partes**JUIZ(A): Rafael Depra Panichella**

Cod. Proc.: 10985 Nr: 611-33.2010.811.0094

AÇÃO: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Hildebrando José Pais dos Santos

PARTE(S) REQUERIDA(S): Apolinário Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ALINE MANFRIN BENATTI - OAB:12802, Ana Cláudia Teixeira Borges - OAB:11471-A/MT, José dos Santos Netto - OAB:MT/3.677-A, Patricia Quessada Milan - OAB:MT/7.131

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Francisco Assis Dias de Freitas - OAB:5802/MT

“Vistos, etc.(...) . No que diz respeito ao fato de que a testemunha ser requerida em ação contra a Apolinário, tem-se que o simples fato de a testemunha exercer seu direito de ação, mesmo que também esteja demandando contra a reclamada(ante) em ação com idêntico objeto e na qual o reclamante(ada) venha a prestar depoimento, não significa que necessariamente faltará com a verdade em juízo. A parte deve demonstrar o interesse da testemunha neste processo, sendo certo que é sabedoria de que qualquer mentira acarretará sua prisão e processamento pelo crime de falso testemunho. Para tanto, necessário que haja uma prova robusta da parcialidade e tentativa de auxílio à parte. IX) Inquiridas todas as testemunhas, bem como procedido ao depoimento pessoal da parte Hildebrando, proceda-se a continuidade da fase instrutória com a realização de perícia. Saem os presentes intimados. Cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Às providências.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Rafael Depra Panichella**

Cod. Proc.: 32309 Nr: 1253-25.2018.811.0094

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Irineu Briula

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: MAGAIVER BAESSO DOS SANTOS - OAB:MT/21.081

Vistos, etc.

Diante da notícia de cumprimento do mandado de prisão n.º 5952, expedido às fls. 32, em desfavor de Irineu Briula, na Comarca de Tapurah/MT, apertou às fls. 40/44 petição formulado pela defesa, requerendo a transferência do réu para o Complexo Penitenciário da Comarca de Juara/MT, ao argumento que assim este ficará mais próximo de seus familiares.

Instado à manifestação, o Ministério Público opinou favoravelmente ao pleito da defesa.

Contudo, antes de deliberar aludido pleito, tem-se como imperiosa a regularização da prisão outrora efetiva, sendo assim, DETERMINO a expedição de carta precatória à Comarca de Tapurah/MT, com fito de regularizar a prisão noticiada.

Oficie-se ao Superintendente de Gestão de Cadeias deste Estado de Mato Grosso, para que proceda ao recambiamento do acusado Irineu Briula à Cadeia Pública da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

Ultimadas estas providências, remeta-se o presente processo de

execução de pena à Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, ocasião em que àquele juízo apreciará o pleito de transferência outrora formulado.

Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Às providências.

Comarca de Tapurah**Diretoria do Fórum****Edital**

EDITAL N.º 001/2018/DF

A Excelentíssima Senhora Melissa de Lima Araújo, Juíza de Direito em Substituição legal na Comarca de Tapurah/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Vice-Diretora Geral do Egrégio Tribunal de Justiça, nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo n. 52/2018 - CIA n. 0075628-85.2018.811.0000, que autoriza a realização de novo processo seletivo de estagiários de NÍVEL SUPERIOR, para formação de cadastro de reserva em vista das 3 vagas de estágio existentes para esta Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar o estágio de estudantes de nível superior, aliado a necessidade de auxílio na prestação jurisdicional;

1. Torna público a abertura do Processo Seletivo para o Recrutamento de Estagiário de NÍVEL SUPERIOR na Comarca de Tapurah.

2. O processo seletivo e demais procedimentos serão regidos de acordo com o Edital n.º 014/2012/GSCP, de 16.5.2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 8.813, em 17.5.2012.

3. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas exclusivamente na Central de Administração do Fórum da Comarca de Tapurah/MT, situado na Av. Rio de Janeiro, 223, centro, no período compreendido no período de 10.09.2018 a 20.09.2018, no horário das 13h às 19h, com data prevista para realização da prova para o dia 21 de outubro de 2018, data esta que será confirmada após o término do prazo para inscrições.

4. As vagas serão preenchidas conforme a Portaria n. 668/2015/PRES, de 06/11/2015, de disponibilizou 3 (três) vagas de estágio de nível superior, que serão preenchidas de acordo com a necessidade da Comarca, permanecendo os classificados na ordem do cadastro de reserva.

5. O Processo Seletivo será composto de prova objetiva contendo vinte (40) questões de múltipla escolha, tendo cada uma quatro (4) alternativas, das quais apenas uma será considerada correta.

5.1 Novo Edital confirmará o número de inscrições, a data da prova, horário e local, devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização do teste seletivo com antecedência de uma hora em relação ao horário determinado para o início das provas.

6. Poderão concorrer às vagas para nível superior os estudantes dos cursos de Direito, Administração de Empresas, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Pedagogia, Letras e Tecnologia da Informação, com distinção dos conteúdos, sendo uma prova para os candidatos às vagas de estágio no curso de Direito, e outra prova para as vagas das demais áreas de conhecimentos aqui mencionadas.

Parágrafo Único – Prioritariamente, as vagas serão destinadas para acadêmicos dos cursos de Direito, no Gabinete do Juiz e na Secretaria da Vara Única; os demais cursos como Administração de Empresas, Tecnologia da Informação, Gestão Pública, na Central de Administração e Central de Arrecadação; e o curso de Ciências Contábeis na Central de Distribuição e Contadoria.

7. Os interessados no certame deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no Edital n.º 014/2012/GSCP e Resolução n. 008/2011/PRES/TP, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Tapurah-MT, 5 de setembro 2018.

Melissa de Lima Araújo

Juíza de Direito em Substituição Legal

Vara Única**Expediente****Intimação da Parte Requerida****JUIZ(A): Melissa de Lima Araújo**

Cod. Proc.: 26004 Nr: 608-02.2011.811.0108